



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 023/2026, de 07 de abril de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 022/2026,
de 18 de março de 2026.

**“Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento 2026
no montante de
R\$ 243.007,81”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 243.007,81 (duzentos e quarenta e três mil e sete reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.035	Pavimentação da Rua Garibaldi – CR 945266/2023 – emenda 60110003		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	96.057,40

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.036	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 01- CR nº 943341/2023 – Emenda nº 20230006		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	38.995,87

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.037	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 02- CR 933161/2023 - Emenda 30200005		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	52.954,54

- IV. Órgão: 08 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
--------------------	-----------	---------	-----------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

04.122.0401.2.055	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	30.000,00

V. Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2702.2.087	Participação, Apoio e Realização de Eventos Municipais		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportivas	0500	25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 12 – Secretaria de Cultura, Eventos e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
27.813.2702.2.087	Participação, Apoio e Realização de Eventos Municipais		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	25.000,00

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reservar de Contingência

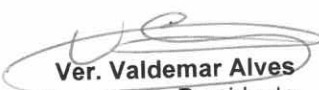
FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	218.007,81

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 07 de abril de 2026.


Ver. Valdemar Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho
Secretário